

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 11755/2013

A Direção-Geral de Administração Interna pretende recrutar 3 (três) técnicos superiores para a Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna

Carreira e categoria: Técnico Superior

Grau de complexidade: 3

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013).

Caracterização dos postos de trabalho: 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

Referência 1 — (1 posto de trabalho) Preparação de Programas e Análise de Projetos “SOLID”

Preparação da programação plurianual e anual;

Preparação de concursos e convites à apresentação de propostas de candidaturas;

Análise administrativa, técnica e financeira das propostas de candidatura e processos de concurso;

Preparação das convenções de subvenção;

Preparação de procedimentos de adjudicação;

Apoio em matérias jurídicas, designadamente contratação pública.

Referência 2 — (2 postos de trabalho) — Acompanhamento da Execução de Projetos POVT — Eixo — “Prevenção e Gestão de Riscos”

Verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financiados;

Verificar a elegibilidade da despesa;

Assegurar que as despesas declaradas foram efetuadas no cumprimento dos normativos aplicáveis;

Promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com os normativos aplicáveis;

Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado;

Assegurar a recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução;

Assegurar o acompanhamento da execução física das operações.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Habilitação literária: Licenciatura

Descrição da habilitação literária:

Referência 1 — Licenciatura adequada ao conteúdo funcional (preferencialmente em Direito);

Referência 2 — Licenciatura em Gestão, Economia ou outra adequada ao conteúdo funcional;

C) Local de trabalho

Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, Rua Almirante Barroso, n.º 38-4.º, 1049-025 Lisboa

D) Formação profissional

Os candidatos devem possuir, preferencialmente:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Bons conhecimentos de inglês ou francês.

E) Método de seleção

Entrevista profissional de seleção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da Candidatura

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Encarregado de Missão, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da Referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua Almirante Barroso, n.º 38-4.º, 1049-025 Lisboa.

13 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Jorge Miguéis*.

207255716

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Aviso (extrato) n.º 11756/2013

Concessão de carreira

Por meu Despacho de 31 de julho de 2013, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do artigo 74.º e 95.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi outorgada a concessão da carreira de serviço público de passageiros em regime provisório, entre Oliveira de Azeméis—Porto (P/ A32),(Alvará n.º 2-AMTP), requerida por Caima Transportes, S. A., com sede na Avenida Doutor Renato Araújo, n.º433 — H, em S. João da Madeira, pelo período de um ano, prorrogável, no máximo, por mais um ano.

2 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cavalheiro*.

307172918

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 11757/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que Gotermas, L.^{da}, requereu a atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural, denominada Água de Cambres, localizada no concelho de Lamego, distrito de Viseu, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, no sistema de coordenadas: Datum 73, Hayford-Gauss IPCC (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	26 500	162 400
2	27 160	162 400
3	27 160	161 900
4	26 500	161 900

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para onde devem ser remetidas as reclamações.

2 de julho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

307088379

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 12071/2013

Considerando que no âmbito do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica (Memorando), firmado pelo Governo Português com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Comissão Europeia (CE) e o Banco Central Europeu (BCE), o Governo comprometeu-se a adotar medidas para melhorar a eficiência na prestação de cuidados de saúde pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente o reforço da aquisição centralizada de bens e serviços de caráter transversal.

Considerando que os princípios da racionalidade e da economia processual aconselham que, no âmbito do Ministério da Saúde, a centralização dos registos e regras de cariz administrativo hospitalar sejam concentrados em apenas uma aplicação informática.

Considerando as vantagens da adesão, pelas entidades do SNS, a este sistema único de registo administrativo hospitalar, traduzidas tanto na celeridade, simplificação e manutenção atualizada de procedimentos e regras, bem como na facilitação e respetiva diminuição de custos asso-